



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 067 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria compulsória de Sra. MARIA LOURENÇA DA SILVA e da outras providências.

Considerando a determinação do TCM/BA no processo nº. 12.194-07, acerca da fundamentação legal do ato concessório de aposentação e observando-se a data do ato anterior e a remuneração recebida à época pela servidora,

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/98) c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº, 41, resolve;

RETIFICAR:

Art. 1º O Decreto nº. 033 de 05/11/2014, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo Aposentaria por idade da Servidora MARIA LOURENÇA DA SILVA, efetiva, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos fixados no valor de R\$ 301,70 (trezentos e um reais e setenta centavos).

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 20).

Art. 3º Esse Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07/06/2004, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 33 de 05/11/2004 e atos retificados por incorreção.

Serra Dourada–BA, 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal